

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 013/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. RA-FAEL LYONS, denominado CONTRATANTE e IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.509.595/0001-80, com sede na Estrada do Bizzo, nº 40, Bairro Centro, Santa Maria Madalena/RJ, representada por ITALO DUBOIS MARTINS, de ora em diante denominada CONTRATADA, pactuam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Constituição Federal, Código Civil, Lei Federal nº8.245/91, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente aditivo é a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, bem como o ACRÉCIMO DE QUANTITATIVO nos itens previstos no CONTRATO 013/2022 relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, conforme abaixo:

| | QUANTITATIVO INIC | CIALMENT | E CONTRA | ATADO | |
|------|--|----------------|----------|-------------------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ES- PECIALIZADOS DE ASSESSO- RIA CONTÁBIL NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL | homem/ hora | 1.200 | 76,00 | 91.200,00 |



| | QUANTITAT | IVO ACRE | SCIDO | | |
|------|--|----------------|-------|-------------------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ES- PECIALIZADOS DE ASSESSO- RIA CONTÁBIL NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL | homem/ hora | 300 | 76,00 | 22.800,00 |

1.2. O **CONTRATO 013/2022,** ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo total:

| | QUANTITATIVO CONTRATAL | OO + QUAN | NTITATIV | O ACRESCID | O |
|------|--|----------------|----------|-------------------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ES- PECIALIZADOS DE ASSESSO- RIA CONTÁBIL NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL | homem/ hora | 1.500 | 76,00 | 114.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA)

2.1. O valor global do presente aditivo é de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais), referente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Programático: 101220001.2.027000

Natureza da despesa: 3.3.90.39- outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

Fonte de Recursos: 500 - recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O prazo fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 24 de abril de 2024 e com término em 23 de abril de 2025, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na Lei

Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

4.2. Os serviços serão prestados junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, compreendendo a média de 125 horas técnicas/mês - 1.500 horas técnicas/ano, com disponibilidade de no mínimo 01 (um) profissional qualificado e com curso superior em CIÊNCIAS CONTÁBEIS e devidamente registrado no CONSELHO REGIONAL DE CON-TABILIDADE.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão ao servidor JULIO RICARDO MOREIRA SCHELCK, matrícula 17173-5 - Chefe Geral da Contabilidade da Secretaria de Saúde.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 19 de abril de 2024.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rafael Lyons



| CONTRATADA |
|--------------------------------------|
| IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LI |
| ITALO DUBOIS MARTINS |
| |
| |
| TESTEMUNHA: |
| |
| |
| |
| TESTEMUNHA: |